

LEI MUNICIPAL Nº 1.846, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

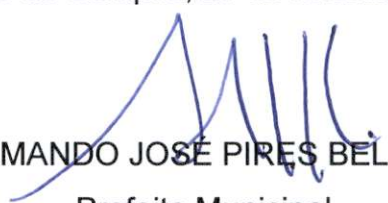
Revoga a Lei Municipal nº 1.771, de 27 de março de 2013 e a Lei Municipal nº 1.777, de 24 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.771/2013 e 1.777/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 27 de fevereiro de 2014.



ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria